# LEI Nº 1.797, DE 03 DE MARÇO DE 2.006

"Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**ARTIGO 2º:** O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade atender o disposto no Artigo 2º da Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

**ARTIGO 3º:** Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) através do órgão – 02 – Prefeitura Municipal, 02.07 - Departamento de Obras e Viação, 02.07.02 – Setor de Vias Rurais, Elemento de Despesa 33704198 – Contribuições, Funcional Programática – 2678200152014 – Operação e Manutenção das Estradas Rurais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do presente exercício.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.006.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e seis (03.03.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**